



| | |
|---|--|
| PROCESSO | Protocolo 1578724/2021 |
| INTERESSADO | CAU/PB |
| ASSUNTO | Ofício - Extensão de do prazo de entrega do Relatório referente ao edital CAU/PB 02/2021, de seleção pública de projetos para patrocínio pelo CAU/PB |
| DELIBERAÇÃO Nº 029/2022 – COAPFI-CAU/PB | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de agosto de 2022, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1578724, que trata do processo cujo ofício 03/2022 solicita extensão do prazo de entrega do relatório referente ao edital CAU/PB 02/2021, de seleção pública de projetos para patrocínio pelo CAU/PB, cujo proponente é o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento da Paraíba (IAB/PB);

Considerando despacho da ASJUR-CAU/PB, datado de 04/08/2022, que observa que o prazo para a execução do patrocínio findaria-se em 30/04/2022, podendo, o mesmo, ser prorrogado mediante "termo aditivo, por solicitação da PATROCINADA, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término";

Considerando o entendimento da ASJUR-CAU/PB de que é possível o atendimento ao pedido de prorrogação, uma vez que a solicitação de alteração do cronograma de execução foi formulado em 08/03/2022, através do ofício 02/2022;

Considerando que o período de prestação de contas deve ocorrer em até 90 dias, contados a partir do fim do prazo de execução do projeto e que a ASJUR-CAU/PB lavra seu entendimento no sentido de que o mesmo pode ser prorrogado para até 30/08/2022; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Pedro Freire de Oliveira Rossi.

DELIBERA:

Pela aprovação do pedido de extensão do prazo de entrega do relatório por parte do IAB/PB referente ao edital CAU/PB 02/2021, estabelecendo a data de 30/08/2022 como prazo final para o recebimento dos referidos documentos.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Eudes Raony Silva.



CAU/PB


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

Paula Augusta Ismael da Costa
Coordenadora

Pedro Freire de Oliveira Rossi
Membro Titular

Eudes Raony Silva
Membro Suplente





7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2022

Folha de Votação

| Conselheiros | Votação | | | |
|--------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| Paula Augusta Ismael da Costa | X | | | |
| Pedro Freire de Oliveira Rossi | X | | | |
| Eudes Raony Silva | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião 007/2022 da COAPFI-CAU/PB

Data: 22/08/2022

Matéria em votação: Protocolo 1578724/2021 - Ofício - Extensão de do prazo de entrega do Relatório referente ao edital CAU/PB 02/2021, de seleção pública de projetos para patrocínio pelo CAU/PB

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Paula Augusta Ismael da Costa